



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 209, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Adrialva Rodrigues de Carvalho**, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Dona Maria Castro e Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

DECRETO Nº 210, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Cristiele Kyse Silva da Souza**, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Joaquim Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

DECRETO Nº 211, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Elizete Geórgia Barbosa**, do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Dr. Renato Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

DECRETO Nº 212, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora **Cleide da Cruz Oliveira**, do cargo de Diretora Escolar do Centro Social da Vila Nova.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11



PORTARIA N° 676, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Adrialva Rodrigues de Carvalho**, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Joaquim Neto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 677, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Marluce Pinto de Sousa**, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Dr. Renato Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI Nº 1.263/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Altera dispositivos das Leis nºs 767, de 24 de julho de 2007 e 768, de 24 de julho de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 768, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

§ 4º A progressão horizontal será concedida ao servidor municipal, mediante a apresentação de requerimento administrativo, desde que satisfaça, simultaneamente, os requisitos previstos nos incisos I a IV deste artigo, observado o disposto no § 5º.

§ 5º Considera-se aperfeiçoamento funcional, para fins de aplicação do disposto no inciso IV, a realização de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, em instituição de ensino regular, com carga horária mínima de 120 horas, cuja comprovação depende da apresentação do certificado de realização do curso”.

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 768, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38.

X - Gratificação de Coordenação Pedagógica devida no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do servidor do magistério”.

Art. 3º O art. 39, parágrafo único, da Lei nº 768, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39.

§ 1º As vantagens pecuniárias deste artigo serão calculados sobre o salário base, devendo as vantagens ser concedidas, obrigatoriamente, a partir da apresentação e comprovação da realização dos cursos, mediante documentos/certificados reconhecidos pelo MEC, os quais deverão ser averbados em sua ficha pessoal.

§ 2º A apresentação de pedido administrativo baseada em nova titulação, quando do seu deferimento, autoriza a percepção da titulação de maior adicional, não podendo haver a percepção cumulada das gratificações previstas neste artigo”.

Art. 4º O art. 49, da Lei nº 768, de 24 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Ao servidor integrante da carreira do magistério público municipal é assegurada a licença para desempenho de mandato sindical, sem prejuízo da remuneração, limitado a 02 (dois) o número de servidores afastados para atuar junto ao sindicato representativo da sua categoria no âmbito deste município”.

Art. 5º O art. 47, da Lei nº 767, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47.

V - para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País, na forma definida em regulamento aprovado pelo chefe do Executivo.”

Art. 6º O art. 59 da Lei nº 767, de 24 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59.

V - Gratificação de Coordenação Pedagógica, devida no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico, do servidor da carreira do magistério público municipal, como incentivo ao exercício da atividade pedagógica”.

Art. 7º Ficam revogados o artigo 60, o inciso V e a alínea “e” do art. 47, os incisos I a IV do art. 59, os incisos II e III do art. 63, os §§ 1º e 2º do art. 63, todos da Lei nº 767, de 24 de julho de 2007; o parágrafo único do artigo 31, os incisos VIII e IX do artigo 38, o inciso I do art. 39 e o artigo 48, todos da Lei nº 768, de 24 de julho de 2007.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 04 de julho de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO PORTARIA SEMATUR Nº 026/2017

PORTARIA SEMATUR Nº 026/2017, de 21, de agosto de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo **SEMMA nº 2017.0000186/TEC/LS-0013**, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS)**, válida por 01 (um) ano, a **Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.317.540/0001-80 com endereço na Avenida Ahylon Macedo, nº 1.100, Barreirinhas, Barreiras – BA, para **operação de uma Usina de Asfalto (CBUQ), com capacidade instalada de 7.920 toneladas/mês**, localizada na Via de Distribuição III, áreas 41 e 42, Distrito Industrial de Barreiras, perímetro urbano da cidade de Barreiras - BA, Coordenadas Geográficas: S 12º05'36.37" / W 44º58'11.53"., mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constante na íntegra desta portaria que se encontra no processo: **Art. 2º - Estabelecer** que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo

EXTRATO PORTARIA SEMATUR Nº 027/2017

PORTARIA SEMATUR Nº 027/2017, de 21, de agosto de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016.0000168/TEC/LS-0008, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS)**, válida por 02 (dois) anos a **Isaminas Broker e Logística Ltda**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.722.169/0002-90 com, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3.951, bairro Santo Antônio, Barreiras – BA, para atividade de estocagem e distribuição de produtos não perigosos (chapas, perfis, arames, pregos, tubos e outros produtos de ferro e aço), em uma área total construída de 0,4289 hectare, sob as Coordenadas UTM: X: 0501172 / Y: 8660960, neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º - Estabelecer** que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 030/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 030/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem utilizados no transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Barreiras. **Sessão de Abertura:** 31/08/2017 às 08:00 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacaobarreiras@gmail.com. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 18 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 031/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 031/2017**. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos musicais para suprir a Escola de Música Antonino Sampaio, Banda 26 de Maio e Fanfarras Escolares. **Sessão de Abertura:** 30/08/2017 às 14:30 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacaobarreiras@gmail.com. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 18 de agosto de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2547 - 21 de Agosto de 2017 - ANO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2017

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 361/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 016/2017**. **Objeto:** Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores diversos para os veículos automotivos e máquinas das frotas das secretarias Municipais deste Município. A empresa: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI- EPP**, CNPJ: 26.192.837/0001-73 para os LOTES I e II com os valores, **R\$ 155.699,96** (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) (respectivos). A empresa: **PORTO BRASIL AGRICOLA LTDA**, CNPJ: 34.054.429/0001-83, para o LOTE III com o valor **R\$ 77.072,20** (setenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte centavos). A empresa: **COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA**, CNPJ: 63.234.231/0001-80, para os LOTES IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI, com os valores **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais); **R\$ 60.400,00** (sessenta mil e quatrocentos reais); **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais); **R\$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais); **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais); **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais); **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) (respectivos). A empresa: **DANIEL LUIZ KUHN**, CNPJ: 11.270.847/0001-02, para o LOTE V, com o valor **R\$ 184.899,90** (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **João Barbosa Souza Sobrinho** - Prefeito Municipal de Barreiras, 18 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes de informática necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barreiras-BA. **Sessão de Abertura:** 04/09/2017 às 08 horas. **Retirada do edital:** O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, 1º andar, antigo fórum, Aratu, Barreiras/Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacaobarreiras@gmail.com. **Informações/Fone:** (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto**. Pregoeiro, Barreiras/Ba, 18 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Certame Licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Nº 022/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública na zona urbana e rural, devido a alterações no edital. Tão logo uma nova data será divulgada. **André Avelino de Oliveira Neto – Pregoeiro**. Barreiras/Ba, 21 de agosto de 2017.